



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

PARECER CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.09.2025.001

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de organização e ambientação de eventos institucionais, contemplando a execução de coquetel/buffet, com o fornecimento de botões de Rosas , afim de atender aos eventos dispostos na resolução Nº 007/2018 da Câmara Municipal de Castanhal.

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seus Arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Castanhal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

1. Identificação do procedimento licitatório e objeto;

Trata-se de Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2025, destinado Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de organização e ambientação de eventos institucionais, contemplando a execução de coquetel/buffet, com o fornecimento de botões de Rosas, afim de atender aos eventos dispostos na resolução Nº 007/2018 da Câmara Municipal de Castanhal.

2. Identificação dos vencedores e valor adjudicado/homologado;

As empresas vencedoras no certame listada a seguir, que ofertou o menor preço para o lote vencido, conforme proposta de preço apresentada:



F M SERVIÇO E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 29.357.151/0001-83 – Valor Total R\$ 58,390,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais)
R L FREITAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 17.334.208/0001-40 – Valor total R\$: 21.853,27(vinte um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna;

A fase preparatória deste procedimento está em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, conforme constam nos autos os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda
- II - Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência;
- III - Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Minuta de Edital;

Os demais documentos constantes nos autos são relativos a fase externa, sendo eles:

- I - Proposta da Licitante Vencedora
- II - Documentos de habilitação
- III - Ata da sessão
- IV-Termo de Adjudicação
- V- Homologação
- VI- Extrato de homologação, devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Castanhal, Quadro de Avisos e Diário Oficial do Município de Castanhal.

4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos;

Os documentos da fase interna e/ou seus extratos foram devidamente publicados nos meios obrigatórios e legais, Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará, Jornal de Grande Circulação (Jornal da Amazônia), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Castanhal.



5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação do contratado;

A empresa a ser contratada apresentou todos os documentos exigidos no termo de referência, no que tange aos requisitos de exigência de habilitação. Vale Ressaltar que os documentos de habilitação exigidos têm amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação; No presente procedimento não foi exigida garantia de contratação e não foi admitida a subcontratação do objeto e as demais exigências para contratação, estão especificadas nas condições de execução, constante no Termo de Referência, e que será verificada durante a execução contratual.

7- Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas estabelecidas em lei.

E eu, Wagner Monteiro dos Santos, administrador, servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 114/2025 - D.A, de 06/01/2025, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, e nos termos do Anexo III, da RESOLUÇÃO Nº. 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer e entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória bem como nas fases de habilitação, julgamento, publicidade. Encaminho este documento para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Castanhal - PA, 10 de Novembro de 2025.

Wagner Monteiro dos Santos
Diretor da Unidade de Controle Interno